

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Exmo. Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo de Inexigibilidade de licitação nº. 001/2016-PMT, e respaldado no parecer da Assessoria Jurídica, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de licitação para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTÓRIO PARA REGISTRO, MATRÍCULAS E FORNECIMENTO DE CERTIDÕES JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Tamboril-Ce., 25 de Fevereiro de 2016.



Raimundo Farias Calaça
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016-PMT

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Raimundo Farias Calaça, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Tamboril, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

Contratante: Prefeitura Municipal de Tamboril (Secretaria de Saúde)

Contratado (a): TAMBORIL CARTORIO DO SEGUNDO OFICIO
CNPJ Nº 06.586.325/0001-84

Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTÓRIO PARA REGISTROS, MATRÍCULAS E FORNECIMENTO DE CERTIDÕES JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL TAMBORIL/CE.

Valor Global: R\$ 271.475,00 (Duzentos e setenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais);

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Senhor Secretário Municipal de Administração.

Tamboril- Ce., 25 de Fevereiro de 2016.



Paloma Timbó Araújo

Presidente da Comissão de Licitação



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o Extrato de Inexigibilidade de Licitação relativo ao Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2016-PMT, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTÓRIO PARA REGISTROS, MATRÍCULAS E FORNECIMENTO DE CERTIDÕES JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL TAMBORIL/CE, foi afixado no dia 25 de Fevereiro de 2016, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal de Tamboril, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tamboril/CE, 26 de Fevereiro de 2016



Raimundo Farias Calaça
Secretário Municipal de Administração